

PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÕES
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL TRABALHISTA
2023

I) MANDATO

(art. 11 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho)

A) assessorar e subsidiar, técnica e juridicamente, o Procurador-Geral do Trabalho na interação com o Ministério das Relações Exteriores, a Organização Internacional do Trabalho, as demais Agências vinculadas à Organização das Nações Unidas, Estados Estrangeiros e organismos internacionais;

B) adotar as providências necessárias ao estabelecimento de convênios, termos, acordos e protocolos de cooperação internacional, à prospecção de espaços transnacionais de atuação institucional, bem como, nos limites das suas atribuições, ao intercâmbio e difusão de informações e boas práticas e à adoção de ações, projetos e medidas de promoção e defesa do trabalho decente;

C) exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Trabalho, compatíveis com os propósitos da sua constituição.

II – VALORES

- A) Autonomia Institucional;
- B) Legalidade;
- C) Transparência;
- D) Comprometimento;
- E) Proatividade;
- F) Ética;
- G) Resiliência;
- H) Sustentabilidade;

- I) Resolutividade;
- J) Unidade e Independência Funcional.

III - CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 2023/2030 – Portaria n. 479/2023

A) OBJETIVO ESTRATÉGICO 11 (OE 11): Interagir com Poderes, Instituições, Organizações, nacionais e internacionais, visando garantir as prerrogativas do MPT e o fortalecimento institucional na defesa do trabalho decente e do desenvolvimento socialmente sustentável.

IV – CAMPOS DE AÇÃO ESTRATÉGICA

IV.1) Avaliação e acompanhamento permanente dos litígios estratégicos no âmbito do direito internacional dos direitos humanos

A) Acompanhamento do cumprimento da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos do caso dos Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antonio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil junto ao GEAF criado pela Portaria nº 439, de 07/04/2021. (PGEA n. 20.02.0500.0002825/2020-57)

B) Boletim Informativo com periodicidade quadrimestral, com a descrição das atividades realizadas pela SCIT no período, bem como a divulgação de notícias estrangeiras e decisões proferidas por cortes internacionais relacionadas com a atuação finalística do Ministério Público do Trabalho.

C) Acompanhamento, perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, do processamento da petição que busca a responsabilização internacional do Estado brasileiro,

no contexto da dispensa arbitrária de 680 trabalhadores pela então empresa operadora de telefonia TELEPAR (P-1888-20 / Brasil). A petição foi apresentada no dia 07 de setembro de 2020, pelo Ministério Público do Trabalho do Brasil, em parceria com a Terra de Direitos e a Associação dos Demitidos da Telepar 31.05.1999 – ADTEL. (PGEA n. 20.02.0001.0003923/2021-09)

D) Atuação no Grupo de Assessoramento Especial para Litígios em Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos Litígios Estratégicos, instituído pela Portaria n. 325.2019, com o objetivo de assessorar o Procurador-Geral do Trabalho na elaboração de peças jurídicas relativas a casos concretos perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e outros foros internacionais; auxiliar na identificação de casos que, por suas características, serviriam como potenciais litígios estratégicos, considerando as prioridades institucionais do Ministério Público do Trabalho; bem como propor e compartilhar estudos, informações e capacitações relativas a litígios estratégicos. (PGEA n. 20.02.0001.0002246/2019-92)

IV.2) Identificação de iniciativas de governo, organismos internacionais, empresas multinacionais à pauta do trabalho decente e interlocução.

A) Assinatura e acompanhamento de Memorandos de Entendimento com Organismos Internacionais, com destaque para OIT, UNICEF e UNOPS. (MoU entre MPT e OIT - PGEA n. 20.02.0001.0002894/2023-44; ACT entre MPT e UNICEF - PGEA n. 20.02.0001.0004780/2020-56; ACT/MoU entre MPT e UNOPS - PGEA n. 20.02.0001.0004781/2020-29).

B) Desenvolvimento de estratégias de cooperações internacionais relacionadas com o Smartlab (Cooperação Sul x Sul).

C) Ampliação da divulgação internacional do Smartlab no âmbito dos sistemas regionais de proteção de direitos humanos.

D) Tratativas para a Celebração de Termo de Cooperação entre o MPT e o Alto Comissariado

das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). (PGEA n. 20.02.0001.0003937/2021-19)

E) Renovação do Programa de Intercâmbio Profissional entre o MPT e a Secretaria-Geral da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). (PGEA n. 20.02.0001.0001143/2022-85)

F) Participação do MPT na 111ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, prevista para ocorrer no período de 5 a 16 de junho de 2023. (PGEA n. 20.02.0001.0002938/2023-20)

G) Tratativas para a participação do MPT junto à Organização Marítima Internacional (IMO).

H) Parceria com a Corte Interamericana de Direitos Humanos: avançar no memorando de entendimento firmado entre o MPT e a Corte IDH em fevereiro de 2017 para a realização de intercâmbio profissional de Membro do MPT e outras parcerias.

I) Parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT): analisar a possibilidade de realização de um programa de intercâmbio profissional entre o MPT e a OIT, nos moldes do Edital PGT n. 01/2019.

J) Parceria com a Corte Internacional de Justiça (CIJ).

K) Apoio à ratificação da Convenção n. 190 da Organização Internacional do Trabalho, o primeiro tratado internacional sobre violência e assédio no mundo do trabalho.

L) Atuação no Grupo de Trabalho Reversões, instituído pela Portaria n. 1488.2021, com o objetivo de planejar, executar e monitorar estratégias e ações, extrajudiciais e judiciais, destinadas à defesa da prerrogativa institucional contida no art. 13 da Lei da Ação Civil Pública e do art. 5º, §1º da Resolução CN nº 79/2017. (PGEA n. 20.02.0001.0009575/2021-83)

M) Atuação no Comitê Agenda 2030/ONU - Metas e Objetivos de Desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, instituído pela Portaria nº 1636, de 16/11/2021, e alterada pela Portaria nº 1693, de 24/11/2021. (PGEA n. 20.02.0001.0010505/2021-96)

N) Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPT e o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas - WFP/ONU (World Food Programme). Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 18 de novembro de 2021. (PGEA n. 20.02.0001.0003905/2021-10)

O) Tratativas para o Acordo de Cooperação Técnica entre o MPT e a Organização Internacional para as Migrações (OIM).

IV.3) Capacitação de procuradores(as) e servidores(as) sobre temas relativos à cooperação jurídica internacional e sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos

A) Realização de Cursos, Seminários e Workshops relacionados com as temáticas de Direitos Humanos.

B) Estabelecimento de estratégia e tradução de documentos de interesse para o Ministério Público do Trabalho, como sentenças e documentos internacionais, assim como a realização de eventos para divulgação e debate sobre cada um dos temas tratados nos documentos que se pretende traduzir. Além disso, acompanhamento das traduções realizadas como o *Relatório Empresas e Direitos Humanos: Padrões Interamericanos* – PGEA n. 20.02.0001.008758/2021-26; e o *Compêndio de Direitos Trabalhistas e Sindicais* – PGEA n. 20.02.0001.008742/2021-70.

C) Tratativas junto à Organização Internacional do Trabalho com o objetivo de retomada dos Cursos de Turim.

D) Edição de obras literárias sobre a atuação do Ministério Público do Trabalho no cenário internacional, com os seguintes temas: 1) Cooperação Internacional Trabalhista e 2) Direito Internacional do Trabalho. Elaboração de propostas de sumário. Verificação junto à Diretoria-Geral sobre a viabilidade de publicação do livro e lançamento do Edital.

E) Elaboração e divulgação do Compilado sobre a Jurisprudência de Direito do Trabalho da Corte Interamericana de Direitos Humanos, separando-se o conteúdo conforme a área de

atuação de cada Coordenadoria Nacional do Ministério Público do Trabalho.

F) Elaboração de manual simples e didático sobre o funcionamento do sistema interamericano de proteção de direitos humanos, inclusive com a previsão de um fluxograma acerca do procedimento inicial a ser adotado internamente no Ministério Público do Trabalho, em caso de peticionamento.

G) Realização de curso de capacitação autoinstrucional sobre a Agenda 2030 e a atuação do MPT, com duração de 20 horas, a ser oferecido de forma permanente até novembro de 2023, tendo como capacitores o Procurador do Trabalho Dr. Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho e a Procuradora do Trabalho Dra. Sofia Vilela Moraes e Silva, atuais integrantes da Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista.

H) Participação da Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista no Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Procuradoras e Procuradores do Trabalho - CIV.

Brasília, 08 de maio de 2023.

AUGUSTO GRIECO SANT’ANNA MEIRINHO

Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista

SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA

Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista